

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-734/2002, em que é requerente o Juiz Ubiratan Moreira Delgado, Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 011/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que aprazou, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o saldo 28 (vinte e oito) dias de férias, referentes ao 1º período e 30 (trinta) dias relativos ao 2º período do exercício de 2001, totalizando 58 (cinquenta e oito) dias, a serem usufruídos de 14.02 a 12.04.2002.

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO